

solicitante, à Coordenadoria de Sede, à Corregedoria-Geral e ao Departamento de Recursos Humanos para ciência.

Após, nada mais sendo requerido, archive-se na origem.

Curitiba, 22 de janeiro de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

4890/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Designa Servidoras para funções que especifica

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Servidora **AMANDA BEATRIZ GOMES DE SOUZA**, Secretária Executiva da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções na Secretaria do Gabinete da Defensoria Pública-Geral a partir do dia 1º de março de 2021, cessando suas atribuições para a Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública na mesma data.

Art. 2º. Designar a Servidora **CINTIA CRISTIANE DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, simbologia DAS-5, para exercício de suas funções na Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná e Assessoria do seu Presidente a partir do dia 1º de março de 2021.

Parágrafo único. A Servidora mencionada no *caput* terá atribuição para publicar atos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. As Servidoras **AMANDA BEATRIZ GOMES DE SOUZA** e **CINTIA CRISTIANE DA SILVEIRA** farão a transição de funções, a qual deverá ter início a partir da data de publicação do presente ato e término até o dia 28 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quando as designações e o término da transição a partir do dia 1º de março de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

4893/2021

RESOLUÇÃO CDP Nº 001/2021

Alteração Orçamentária

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, da Resolução DPG Nº 045/2019, e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar valores entre elementos de despesa de mesma dotação consignada no Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O ajuste totaliza R\$ 346.100,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cem reais), de acordo com o anexo I desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

Curitiba, 22 de janeiro de 2021

NICHOLAS MOURA E SILVA
Coordenador de Planejamento

ANEXO I – Resolução CDP nº. 001/2020

Tipo de Ajuste: entre Elementos de Despesa de mesma Dotação Orçamentária

SIAF: Pedido 0701.21000001 / Processo 20000066 / Controle 20000034.

Dotação: 0701.03061.43.6008 / 100 / 3.1 – Atuação da Defensoria Pública / Fonte Tesouro Estadual / Pessoal e Encargos Sociais.

ACRÉSCIMO DE DESPESA

Natureza de Despesa: 3.1.90.92 / Valor: R\$ 304.500,00

REDUÇÃO DE DESPESA

Natureza de Despesa: 3.1.90.11 / Valor: R\$ 304.500,00

ACRÉSCIMO DE DESPESA

Natureza de Despesa: 3.1.91.92 / Valor: R\$ 27.500,00

REDUÇÃO DE DESPESA

Natureza de Despesa: 3.1.91.13 / Valor: R\$ 27.500,00

Tipo de Ajuste: entre Elementos de Despesa de mesma Dotação Orçamentária

SIAF: Pedido 0701.21000002 / Processo 20000066 / Controle 20000034.

Dotação: 0701.03061.43.6008 / 100 / 3.3 – Atuação da Defensoria Pública / Fonte Tesouro Estadual / Outras Despesas Correntes

ACRÉSCIMO DE DESPESA

Natureza de Despesa: 3.3.90.92 / Valor: R\$ 14.100,00

REDUÇÃO DE DESPESA

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 / Valor: R\$ 14.100,00

4912/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 015, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Designa Coordenador de Área e o respectivo Substituto para o ano de 2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa DPG nº 040/2020 e que se trata de exercício de função de confiança;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público **Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho** para exercer a função de Coordenadoria da Família, e como substituto a Defensora Pública **Samylla de Oliveira Julião**.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

4869/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 053, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta a organização e o funcionamento do regime de plantão em audiências de custódia no âmbito Defensoria Pública do Estado do Paraná na Comarca de Curitiba.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo artigo 18, I, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011 e pela Lei Estadual nº 19.983 de 28 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o art. 9º, item 3, do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas, bem como o art. 7º, item 5, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica);